



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 1.979/2018, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, cujo objeto visa a **Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e motocicletas do Município de Pimenta/MG, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços, visando a formação de registro de Preços.** Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Barbosa, nº 449, sala 3, bairro Centro, município de Buri/SP, licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada por **Paulo Sérgio Macioni**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 404.005.768-64 e RG nº 48.680.867-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mario Vieira Braga, nº 19, Bairro Colina dos Pinheiros, Valinhos/SP, telefone (19) 98311-0062 e endereço eletrônico paulo.macioni@linkbeneficios.com.br. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta escrita atendeu às exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa, à menor taxa de Administração apresentada foi de 0,5%, conforme relatório denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 01 (uma) página que fará parte integrante desta Ata. Em análise da última taxa de administração apresentado e do termo de referência, constatou-se que a última



preço/percentual de taxa apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço/percentual de taxa que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço/percentual de taxa definido para esta licitação, sendo então a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, a mesma foi declarada habilitada certame. Com relação à qualificação econômica e financeira da licitante a mesma optou pela comprovação da boa situação econômica e financeira pela apresentação do balanço patrimonial e DRE comprovando os índices previstos no item 6.2.4.2.3 do edital sendo que aferido pelo contador Flávio Henrique Borges, restaram devidamente comprados conforme exigência editalícia nada obstando à habilitação da licitante. Estando cumprindo todos os requisitos quanto à habilitação, o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão à empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emitir o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.